



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.688

De 01 de junho de 2023.

“REVOGA OS DECRETOS Nº 4.208, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E Nº 4.487, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica revogados os Decretos nº 4.208, de 20 de março de 2020, que **“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JANDIRA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”** e Decreto nº 4.487, de 14 de janeiro de 2022, que **“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELA NOVA VARIANTE ÔMICRÔM DO CORONAVÍRUS, BEM COMO DO SURTO DOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL OCASIONADOS PELA NOVA CEPA H3N2 DO VIRUS INFLUENZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 01 de junho de 2023.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo